



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 19 de maio de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1558



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 042/2020) .....	2
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020) .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETO (Nº 086/2020) .....	3
DECRETO (Nº 087/2020) .....	5
DECRETO (Nº 089/2020) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 042/2020)**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 21.763.447/0001-92

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4232/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Rui César de Andrade e Silva (Secretário). CONTRATADA; LÍVIO MARCOS NASCIMENTO SANTOS. CNPJ: 36.124.640/0001-50 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA IMPLANTAÇÃO DO COLEGIO MILITAR NA CIDADE DE AMELIA RODRIGUES. Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), PERÍODO: 60 (sessenta) dias, Amélia Rodrigues – BA. 19 de maio de 2020.

Rui César de Andrade e Silva  
Secretário

**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4232/2020

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão, Homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020 referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA IMPLANTAÇÃO DO COLEGIO MILITAR NA CIDADE DE AMELIA RODRIGUES. Contratada: LÍVIO MARCOS NASCIMENTO SANTOS - CNPJ: 36.124.640/0001-50 Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), Amélia Rodrigues - BA, 19 de maio de 2020.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 086/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES**

AV JUSTINIANO SILVA 98  
Centro  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13607213000128

Decreto Nº 86 / 2020  
Lei 762/2019  
De 02 de março de 2020

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

021212 - SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	Redução
<b>2049 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	109.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	150.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	0,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	219.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>259.000,00</b>	<b>259.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>259.000,00</b>	<b>259.000,00</b>
<b>021301 - SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 02 - Material de Consumo	0,00	1.908,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.908,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.908,00</b>	<b>1.908,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>1.908,00</b>	<b>1.908,00</b>
<b>021313 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 02 - Material de Consumo	60.000,00	0,00
3.3.9.0.34.00.00.00 / 02 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	75.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES**

AV JUSTINIANO SILVA 98  
Centro  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13607213000128

	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
3.3.9.0.30.00.00.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.9.0.34.00.00.00 / 14 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	80.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	123.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>123.000,00</b>	<b>123.000,00</b>
<b>2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 14 - Material de Distribuição gratuita.	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>248.000,00</b>	<b>248.000,00</b>
<b>020909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 04 - Material de Consumo	0,00	7.115,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 04 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.115,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.115,00</b>	<b>7.115,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>7.115,00</b>	<b>7.115,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>516.023,00</b>	<b>516.023,00</b>

AMELIA RODRIGUES, 02 de março de 2020

**DECRETO (Nº 087/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES**

AV JUSTINIANO SILVA 98  
Centro  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 87  
02/03/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 551.850,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 762 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020202</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2004	GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	00-Recursos Ordinário	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>020606</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADM. E ORDEM PÚBLICA</b>		
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores	00-Recursos Ordinário	7.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
<b>020707</b>	<b>SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO</b>		
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E CX		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-Recursos Ordinário	13.000,00
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores	00-Recursos Ordinário	1.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>14.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>14.500,00</b>
<b>020909</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS		
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores	04-SALARIO EDUCAÇÃO	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>021010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2042	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	65.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>65.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>95.000,00</b>
<b>021111</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
2044	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3.3.9.0.47.00.00.	Obrigações Tributárias e Contributivas	42-ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	350,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>350,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES**

AV JUSTINIANO SILVA 98  
Centro  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Dotações Suplementadas**

021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2045	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
4.6.9.0.71.00.00.	Principal da Dívida Contratual Resgatada	00-Recursos Ordinário	261.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>261.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>261.350,00</b>
021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1015	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA URBANA		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42-ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
021301	SECRETARIA DE SAÚDE		
2055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-Saúde 15%	8.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>8.000,00</b>
021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1043	IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	14-TRANSFERENCIA SUS	60.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	02-Saúde 15%	21.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>21.000,00</b>
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	14-TRANSFERENCIA SUS	16.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-Saúde 15%	3.000,00
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores	14-TRANSFERENCIA SUS	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>24.000,00</b>
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	14-TRANSFERENCIA SUS	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>135.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>551.850,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 551.850,00

**Dotações Anuladas**

020707	SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO		
2047	MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	42-ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	5.350,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.350,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.350,00</b>



Centro  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Dotações Anuladas**

020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	04-SALARIO EDUCAÇÃO	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
		Total da Unidade R\$	25.000,00
021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	00-Recursos Ordinário	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2049	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	00-Recursos Ordinário	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	78.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	228.500,00
		Total da Unidade R\$	228.500,00
021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	14-TRANSFERENCIA SUS	111.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	111.000,00
2064	MANUTENÇÃO DO BLOCÓ EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	02-Saúde 15%	32.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.000,00
		Total da Unidade R\$	143.000,00
		Valor Total Anulado R\$	551.850,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 02 de março de 2020

**DECRETO (Nº 089/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 089, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 e estabelece regras de limitação da mobilidade noturna no âmbito do Município de Amélia Rodrigues.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município de Amélia Rodrigues, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como no art. 78 da Lei Federal nº 5.172/66 e art. 196 da Constituição Federal;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência de todo território baiano afetado por doença infecciosa viral coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto Legislativo nº 2041 de 23 de março de 2020, expedido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Estado da Bahia;

**Considerando** o Decreto Legislativo nº 2050 de 01 de abril de 2020, expedido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Amélia Rodrigues;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 035 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Amélia Rodrigues;





## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

#### GABINETE DO PREFEITO

**Considerando** o Decreto Municipal nº 036 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Amélia Rodrigues;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 037 de 21 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Amélia Rodrigues e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 038 de 24 de março de 2020 que dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Amélia Rodrigues;

**Considerando** a necessidade de ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, ações reativas sobre os riscos existentes e a adoção de medidas de prevenção para contenção do avanço da contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Amélia Rodrigues;

**Considerando** que os dados oficiais expedidos pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia já constata, conforme o Boletim Epidemiológico nº 38 de 03/04/2020, a ocorrência de 3.566 (três mil quinhentos e sessenta e seis) casos confirmados de coronavírus no âmbito do Estado da Bahia, dos quais 96 (noventa e seis) ocorrem no Município de Feira de Santana e 1 (um) ocorre no Município de Conceição de Jacuípe, cidade limítrofe ao Município de Amélia Rodrigues;

**Considerando** que já constam, conforme o Boletim Epidemiológico nº 38 de 03/04/2020, a ocorrência de 04 (quatro) casos confirmados no Município de Amélia Rodrigues e mais 10 (dez) casos suspeitos e que o número de casos suspeitos e de casos confirmados tanto no Município de Amélia Rodrigues como nos municípios adjacentes impõem adoção de medidas imediatas e emergenciais objetivando a prevenção e a contenção da propagação do vírus no âmbito do Município de Amélia Rodrigues;

**Considerando** que já no dia posterior ao Boletim Epidemiológico nº 38 o número de casos confirmados em todo o Estado da Bahia já saltou para 30708 casos e 134 óbitos conforme *boletim parcial* do dia 04/04/2020 divulgado no sítio oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

**Considerando** que, segundo autoridades infectologistas, para cada caso de Coronavírus há outros 15 (quinze) pacientes sem diagnóstico;

**Considerando** a capacidade do novo Coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete vírgula dois) dias, em média;

**Considerando** a ampla velocidade do Coronavírus em gerar pacientes graves e passíveis de serem acometidos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;



## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

#### GABINETE DO PREFEITO

**Considerando** que, segundo estimativa do Ministério da Saúde e das autoridades infectologistas, o pico da pandemia ocorrerá entre abril e maio, quando os números de casos sejam elevados;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**Considerando** as Recomendações do Ministério Público do Estado da Bahia para combate e enfrentamento da pandemia respectiva;

**Considerando** que a Administração Pública dispõe de Poder de Polícia com prerrogativa e função para limitar ou disciplinar direitos, regulando a prática de ato ou abstenção de fatos em razão do interesse da coletividade, concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades econômicas que dependem de autorização e concessão, bem como aos direitos individuais e coletivos;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**Considerando** o Decreto 071 de 04 de maio de 2020

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas até o dia 04 de junho de 2020 todas as medidas de prevenção e controle da transmissão do SARS CoV2 (novo coronavírus) estabelecidas pelos Decreto Municipal nº 035 de 17 de março de 2020; Decreto Municipal nº 036 de 21 de março de 2020; Decreto Municipal nº 037 de 21 de março de 2020; Decreto Municipal nº 038 de 24 de março de 2020; as quais deverão ser observadas e cumpridas integralmente por toda a Administração Pública Municipal e pela população em geral.

**Art. 2º** - Fica determinada a suspensão imediata de todas as atividades religiosas independentemente do credo ou confissão, no âmbito de todo o território do Município de Amélia Rodrigues e enquanto perdurar os efeitos e a vigência do Decreto Municipal nº 036/2020, de 21 de março de 2020 ao qual se sujeitam todos os respectivos responsáveis pelas atividades religiosas, sobretudo, no que se refere às sanções em casos de descumprimento, revogando-se, integralmente, o Decreto Municipal nº 070/2020, de 22 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Ficam obrigadas a utilizar máscaras de proteção todas as pessoas em circulação externa no âmbito do Município de Amélia Rodrigues.



## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

#### GABINETE DO PREFEITO

**§1º** - A obrigatoriedade do uso de máscara abrange também o deslocamento em veículo, não se aplicando, neste caso, quando o condutor for o único ocupante do mesmo.

**§2º** - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços autorizados a funcionar, além de cumprir as determinações legais de fornecer as máscaras aos seus funcionários e colaboradores, deverão, também, somente atender ao cliente que esteja devidamente protegido com o uso de máscara.

**Art. 4º** - Todas as medidas até então adotadas, bem como as medidas estabelecidas neste Decreto, seguirão válidas e vigentes até o dia 04 de 2020 e estão sujeitas à ampliação, complementação, revisão ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do coronavírus (COVID-19) e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

**Art. 5º** - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20:00h até as 05:00h do dia seguinte, ressalvada a circulação quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

**§1º** - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, ou situações em que fique comprovada urgência, bem como o deslocamento para ida ao trabalho ou retorno ao domicílio.

**§2º** - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores que atuam nas unidades de saúde, públicas ou privadas, no desempenho de suas funções.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos imediatos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, em 19 de maio de 2020.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal